



EDITAL

DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DA SAÚDE E BEM-ESTAR 3.ª Edição: Ano Letivo 2025/2026

Coordenação: Prof. Doutor André Rosário

NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas

O Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Saúde e Bem-Estar é uma parceria entre a Universidade NOVA de Lisboa (NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas e Escola Nacional de Saúde Pública) e a Universidade de Évora (Instituto de Investigação e Formação Avançada).

1. FIXAÇÃO DE VAGAS

- N.º de vagas para a 1.ª fase: 45 vagas.
- N.º de vagas para a 2.ª fase: vagas sobrantes da 1.ª fase.
- N.º de vagas para a 3.ª fase: vagas sobrantes da 2.ª fase.

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase	
Candidaturas	03/03/2025 a 04/05/2025	16/06/2025 a29/06/2025	11/08/2025 a 24/08/2025	
Análise de candidaturas e seriação	05/05/2025 a 13/05/2025	30/06/2025 a 07/07/2025	25/08/2025 a 01/09/2025	
Comunicação dos Resultados Provisórios	Até 15/05/2025	Até 09/07/2025	Até 03/09/2025	
Audiência dos interessados	10 dias úteis desde a comunicação dos resultados provisórios	10 dias úteis desde a comunicação dos resultados provisórios	10 dias úteis desde a comunicação dos resultados provisórios	
Comunicação dos Resultados Definitivos	Até 30/05/2025	Até 24/07/2025	Até 18/09/2025	
Matrículas	02/06/2025 a 06/06/2025	28/07/2025 a 01/08/2025	22/09/2025 a 26/09/2025	

3. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Presidente:

Prof. Doutor André Rosário – NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas, Universidade NOVA de Lisboa

Vogais efetivos:

Prof.^a Doutora Ana Rita Pedro – Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade NOVA de Lisboa Prof.^a Doutora Adelinda Candeias – Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, Universidade de Évora

Prof. Doutor César Fonseca – Escola Superior de Enfermagem João de Deus, Universidade de Évora





Vogais suplentes:

Professora Doutora Helena Canhão – NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas, Universidade NOVA de Lisboa

Professora Doutora Sónia Dias – Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade NOVA de Lisboa

Professor Doutor Armando Raimundo – Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano, Universidade de Évora

Professor Doutor Manuel Lopes – Escola Superior de Enfermagem João de Deus, Universidade de Évora

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO

- 4.1. Podem candidatar-se ao Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Saúde e Bem-Estar:
 - a) Titulares de grau de Mestre ou equivalente legal em áreas das Ciências da Saúde, Enfermagem, Tecnologias da Saúde, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas, Motricidade Humana, Ciências da Engenharia e Informática, ou outras áreas afins;
 - b) Titulares do grau de Mestre em qualquer área do conhecimento quando detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante na área da saúde;
 - c) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em áreas referidas em a), ou outras áreas afins, conferidas por instituição de ensino superior portuguesa, com classificação mínima de 16 valores, bem como os diplomados por instituições estrangeiras com grau e classificação equivalentes, reconhecidos nos termos legais, e detentores de um currículo científico relevante na área da saúde, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da NMS|FCM/UNL.
 - 4.1.1. O ingresso na área de especialidade de Enfermagem é restrito aos titulares de grau de Licenciado, Mestre, ou equivalente legal em Enfermagem.
- 4.2. Podem, ainda, candidatar-se ao Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Saúde e Bem-Estar:
 - a) Titulares de grau de Licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL;
 - b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.

5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

- 5.1. Formalização de candidaturas: a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente online, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: https://candidaturas.nms.unl.pt/.
- 5.2. Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo:

5.2.1. Candidatos Nacionais:

- a) Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS, se aplicável;
- b) Curriculum Vitae;





- c) Carta de motivação, onde deverá indicar qual a área de especialidade que prefere;
- d) Cópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou do cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se presencialmente ao Serviço Académico da NMS|FCM/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura.

5.2.2. Candidatos Estrangeiros:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de acesso, indicando o(s) grau(s) académico(s) obtido(s) e respetiva classificação, devidamente validados pela entidade competente do país emissor;
 - Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá submeter esses documentos;
 - Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras, todavia não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Carta de motivação, onde deverá indicar qual a área de especialidade que prefere;
- d) Cópia do documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão da União Europeia ou passaporte). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se presencialmente ao Serviço Académico da NMS|FCM/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
- 5.2.3. Todos os documentos mencionados nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).
- 5.2.4. Para além dos documentos mencionados em 5.2.1 e 5.2.2, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.
- 5.3. Todos os documentos mencionados no ponto 5.2 devem ser inseridos no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Os ficheiros deverão ser gravados com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV_NOME_APELIDO).
- 5.4. A qualquer momento, o Júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.
- 5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.





6. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA

- 6.1. São excluídas as candidaturas que:
 - a) Não cumpram os prazos de candidatura (ponto 2);
 - b) Não cumpram as instruções e os procedimentos (ponto 5);
 - c) Não preencham as "Condições Específicas de Acesso" estabelecidas (ponto 4).
- 6.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.
- 6.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

- 7.1. A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Habilitações Literárias: 50%:
 - Área das habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
 - Nível das habilitações: 30%
 - b) Análise Curricular: 50%:
 - Comunicações em congressos: 10%
 - Experiência de docência no Ensino Superior: 10%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 10%
 - Formação em competências transversais: 10%
 - Publicações científicas: 30%
 - Participação em projetos e atividades de investigação: 30%
- 7.2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será apresentada às centésimas, resultando da soma das Habilitações Literárias (HL), com uma ponderação de 50%, e da Análise Curricular (AC), com uma ponderação de 50%: **CF = HLx50% + ACx50%**.
- 7.3. De acordo com os critérios *supra* identificados e o limite de vagas fixadas, serão colocados os candidatos com Classificação Final (CF) mais elevada e igual ou superior a 12,00 valores (numa escala numérica de 0 a 20), ordenados por ordem decrescente de pontuação "**Aprovado Colocado**".
- 7.4. Os candidatos com Classificação Final (CF) igual ou superior a 12,00 valores, mas classificados após a 45.ª posição, serão considerados suplentes: "**Aprovado Não Colocado**". Os candidatos "Aprovado Não Colocado" (suplentes) que respondam a estes critérios serão colocados por ordem decrescente da pontuação da CF, no caso de se verificarem desistências de candidatos "Aprovado Colocado", antes do início do Doutoramento, ou no caso de os candidatos "Aprovado Colocado" não procederem à matrícula e inscrição neste Doutoramento nos prazos fixados pelos serviços competentes da NMS|FCM/UNL.
- 7.5. Os candidatos com classificação final inferior a 12,00 valores serão considerados como "**Não Admitido Não colocado**".





7.6. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Análise Curricular (AC) e Habilitações Literárias (HL).

8. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da NMS|FCM/UNL.

9. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

- 9.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.
- 9.2. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.
- 9.3. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

10.RECLAMAÇÃO

- 10.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da NMS|FCM/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).
- 10.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da NMS|FCM/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

11. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

- 11.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente procedimento concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na NMS|FCM/UNL, nos prazos fixados pelos serviços competentes da NMS|FCM/UNL.
- 11.2. A inscrição na NMS|FCM/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.
- 11.3. A NMS|FCM/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à NMS|FCM/UNL.
- 11.4. Anualmente, até à conclusão do Doutoramento, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da NMS|FCM/UNL e ao pagamento dos respetivos emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.





12. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar será definido pela Coordenação do Doutoramento para o ano letivo 2025/2026 e será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

13. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS

- Estrutura Curricular e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências e Tecnologias da Saúde e Bem-Estar: Aviso n.º 22267/2021, de 26 de novembro.
- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de Doutor da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas: Regulamento n.º 320/2015, de 9 de junho.

14.PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Taxa de candidatura	51,00 €	
Taxa de matrícula / inscrição	35,00 €	
Seguro escolar	14,00 €	
Propina anual	Estudante Nacional: 2750,00 €	
Propina anuai	Estudante Internacional: 2750,00 €	

- 14.1. Candidatura: a candidatura ao Doutoramento tem um custo de 51,00 euros (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cartão de crédito ou por MBWAY, cujos dados serão disponibilizados após a submissão da candidatura online. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.
- 14.2. Propinas: a propina é anual e pode ser: a) liquidada na totalidade, no ato de cada matrícula/inscrição; b) faseada até 10 prestações: a primeira a ser paga no ato da matrícula/inscrição, e a última a ser liquidada até 30 de junho de cada ano. Ao valor da propina acresce a taxa de matrícula/inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela Universidade NOVA de Lisboa e publicada em Diário da República nos anos letivos a que respeite.
- 14.3. Desistências: o pagamento das prestações da Propina anual é devido até ao momento de eventual formalização de desistência. As taxas de matrícula/inscrição e seguro escolar não são reembolsáveis.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2025

A Diretora da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas

Ullu Caliero

Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão

